



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 63 DE \_ DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica quadra de malha, localizada ao lado da quadra Poliesportiva Joaquim Alves, denominada “Quadra de malha Ademar José de Almeida – Vavá”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 28 de novembro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador